



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 049/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 25/02/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA EMPRESA WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE Nº 07

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Loja 100, Térreo, Parte C, Ed. Centro Empresarial Norte, Asa Norte/DF, CEP: 70.719- 903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [111022518](#) p. 5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [181363635](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [187888920](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [187908567](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00110-00001282/2024-64](#) e [00112-00012213/2025-19](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.C. Nº 049/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [175504909](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/11/2025** para **24/05/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 636.801,12 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e doze centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo ocorrerá por conta do saldo da Nota de Empenho **2025NE02938** (Doc. SEI/GDF nº [177239148](#)), Programa de trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Fonte de Recurso **100**, Natureza da Despesa **33.903**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA:

WALLAS MARQUES SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 25/11/2025, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/11/2025, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **188095063** código CRC= **2AB98707**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 21 por [solange.correa](#) em 25/11/2025 17:31:45.